



EDITAL



PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 009/2025

Av. Filomeno Portela, nº 820, centro
CEP: 64.618-000, Paquetá-PI.
CNPJ: 01.612.601/0001-18

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMPQ (PE 90047). – REPUBLICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025.

DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2025, às 08:00h.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMP** e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de (ano).

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paquetá-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do correio eletrônico (e-mail) prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com a não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Águida Silva de Araújo
Pregoeira/PMP



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 009/2025/PMP (PE 90047)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

ATENÇÃO:

Qualquer divergência entre as especificações da plataforma e o edital, prevalecem as exigências do Edital, nos termos do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos do Art. 5º, caput da Lei 14.133/2021.

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem por objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de material e equipamentos de informática, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital.

1.3. Neste procedimento Licitatório será vedada qualquer tipo subcontratação, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2025 – Horas 08:29:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2025 – Horas 08:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo Pregoeiro oficial do Município de Paquetá-PI, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> (COMPRAS GOV.BR)

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI**, através de sua Pregoeira, designada por portaria específica, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "COMPRASBR", constante da página eletrônica no endereço "http://compras.gov.br".

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2507.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2516.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.366.0016.2514.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.365.0016.2502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2611.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.1618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.303.0020.2607.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.606.0022.2907.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.243.0023.2819.0000; 04.244.0023.2801.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2818.0000; 08.244.0023.2814.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0023.2817.0000; 08.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000; 08.244.0023.2909.0000; 27.812.0015.1506.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos não vinculados 706 – Transferência especial da união 599 – Outros recursos vinculados a Educação 551 – Transferências de recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 550 – Transferências do Salário Educação; 569 – Outras transferências de recursos do FNDE 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR	33.90.30 – Material de consumo

	600 – Transferências do SUS Governo Federal; 659 – Outros recursos vinculados a saúde 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS. 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	
--	--	--

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações compras.gov.br**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRASBR:

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site

"<http://compras.gov.br>".

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paquetá-PI, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ENVIO DOS VALORES INICIAIS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Os licitantes deverão preencher sua proposta de preços no sistema, de acordo com os valores especificados em cada item, os quais servirão de valores iniciais na fase inicial do certame.

8.3. Após o fim da fase de lances, o pregoeiro procederá a análise das propostas apresentadas, solicitando, via campo de anexo, os documentos necessários que devem vir acompanhados pela proposta.

8.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente

apresentada.

8.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

8.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

8.7. As propostas que não atenderem as exigências contidas no item 8.2, serão desclassificadas e automaticamente será convocado o licitante do preço subsequente.

8.7.1. Após a fase de lances, na fase de julgamento, o pregoeiro abrirá o campo de anexo, para que os licitantes apresentem, no prazo máximo de 02 (duas) hora, a proposta realinhada e, juntamente com a mesma, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado.

8.7.2. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

8.7.2.1. Também será exigido do pregoeiro, juntamente com a proposta realinhada, a marca de cada produto, o prazo de garantia de cada produto, percentual de despesas diretas e indiretas de cada produto, percentual de lucro de cada produto, e o prazo de entrega de cada produto, que não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis.

8.7.2.2. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta realinhada, declaração de que estão cientes que na fase de execução do contrato, deverão fornecer os produtos dentro do prazo máximo de três dias úteis, sob pena de descumprimento contratual e abertura de processo sancionador de punição contratual, levando ao registro e cadastro de pessoas jurídicas inidôneas no SICAF.

8.7.3. Uma vez conferida a proposta realinhada e suas composições, o pregoeiro irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto, a proposta seguirá para a fase de habilitação, onde será analisado os documentos de habilitação da empresa.

8.7.4. Após a análise da proposta inicial na fase de abertura de vistas, uma vez atendida as exigências pertinentes, o licitante vencedor será convocado a enviar a proposta realinhada ou readequada, ou caso necessário em momento posterior, fixado pelo Pregoeiro em sessão, apenas com a modificação dos valores unitários e totais, não sendo admitida a inserção de quaisquer outras informações pertinentes à garantia de execução do objeto, não previstas inicialmente na proposta inicial.

9. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS.

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de

propostas conforme exigências do edital.

9.2. Será desclassificado o valor informado e a proposta inicial, ambos inseridos no sistema que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Pregoeiro a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços, apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.
- d) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.
- e) As propostas que ultrapassarem o limite de vinte e cinco por cento de desconto em relação ao valor global orçado, o pregoeiro deverá solicitar composições de custos, nos termos da alínea "c" deste tópico, demonstrando que a empresa fornece produtos contidos na cesta básica logo com base nos preços realinhados, os quais serão analisados pelo pregoeiro na fase de julgamento.
- f) É de competência do Pregoeiro o critério de julgamento das propostas com "margem de inexequibilidade", no qual deve se pautar exclusivamente com base no preço inicial do orçamento desta licitação, que servirá de base para justificar a possibilidade de inexequibilidade de proposta.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Menor Preço/POR LOTE**.

10.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período

de prorrogação.

- e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço **POR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

10.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele

previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

11. DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

11.1. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

11.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições analíticas exigidas no Termo de Referência, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

11.3. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.4. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 90 (noventa) minutos digitalizada, para o e-mail: **prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com**

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras.gov.br, no momento em que o Pregoeiro abrir o campo específico para tal inserção, nos formatos (extensões) "**pdf**", "**doc**", "**xls**", "**png**" ou "**jpg**", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "compras.gov.br".

12.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos de identificação de todos os sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por

Lei;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

12.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.
- c) As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- d) Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável, cujas as assinaturas poderão ter sua autenticidade reconhecida por meio de reconhecimento de firma em cartório, reconhecimento de firma em cartório por meio de código de verificação ou através de assinatura eletrônica em modo digital, demonstrando os índices na forma a seguir:

- liquidez geral (**LG**);
- liquidez corrente (**LC**);

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

Onde:

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

RLP = Realizável a longo prazo

Para efeito de habilitação, serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);
Endividamento, igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

1.2.2.3.1 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício e apresentarem balanço de abertura, estão desobrigadas de apresentar a exigência editalícia contida na alínea "c" do item anterior, por falta de movimentação financeira e valores referenciais.

12.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar comprovante de que a licitante executou, sem restrição, serviços semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

12.2.5. Outros Documentos:

Declarações Obrigatórias: Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**Anexo II**);
b) que não foi declarada inidônea, suspensão, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental (**Modelo próprio**);
c) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos (**Anexo III**);
d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.3. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor do Item 1 e sucessivamente os demais itens vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de até 5 (cinco) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, caso necessário, no caso dos documentos enviados na forma constante do **item 12.2.1 a 12.2.5**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações da Prefeitura de Paquetá, localizada na Av. Filomeno Portela, 820, centro, CEP 64.618-000, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.10. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias contados da data da sessão pública.

12.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.12. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a

arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

13.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

13.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

13.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

13.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

13.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias

úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

14.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregoeiro.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Paquetá-PI, em dia útil das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: **prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com**, ou por correios mediante AR.

14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

15.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, o contrato obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência fixada, a partir da data de sua assinatura, em até **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 105 e 106 da Lei

14.133/2021.

16.2. Considerando as condições de vantajosidade dos preços à época, conforme a análise do mérito da autoridade competente, o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.2.1. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

16.2.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis retirar, assinar e devolver o contrato, na conformidade deste edital.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

16.5. Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do serviço, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021.

16.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE:

17.1. Os preços inseridos no futuro termo contratual poderão ser reajustados e repactuados nos termos do art. 134, caput da Lei 14.133/2022.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a marca aprovada na amostra.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. A Contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados, com as informações da prestação de serviço do objeto dessa licitação, constando medidas, endereço, material utilizado e data da realização do serviço.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Na hipótese de rejeição por má execução dos serviços, estando em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. O reparo dos serviços ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 13.

21.DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS –CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento

equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Paquetá-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste

edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paquetá-PI.

23.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento da CF;
- c) Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- g) ANEXO VII – Minuta do contrato.

Paquetá (PI), 12 de agosto de 2025.

Águida Silva de Araújo
Comissão de Contratação/CC/PMP

Visto:

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../202../PMP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº/202... – Processo Administrativo nº/20..., instaurada pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../202..../PMP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº/202.... – Processo nº/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../202../PMP

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 – PROCESSO Nº/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item/LOTE/GLOBAL:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados

– DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1) Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2) A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3) Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão Expedidor:	
CPF nº	
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	

Local e Data:	, _____ / ____ / 2025.
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	CARIMBO DA EMPRESA

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../202.../PMP

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Paquetá-PI.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que:

- (a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº/2023**, realizado pela Prefeitura de Paquetá-PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../202../PMP

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) DECLARAÇÃO

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,

cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../202.../PMP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na __ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Paquetá/PI que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº .../20....

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/...../PE.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI
FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI**, POR
INTERMÉDIO DA E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na, na pessoa do seu representante legal,, Prefeito, portador do CPF nº, residente e domiciliado em, por intermédio da

CONTRATADA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº/20..../PMP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.**

Constitui objeto deste contrato o, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº/20...., Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº/20..../PMP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA FORMA E PRAZO**

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após (.....) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R\$(.....)**, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA

DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até(.....), contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 14.133/2021
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 14.133/2021

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei 14.133/2021 sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paquetá (PI), de de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



ANEXO I
“Termo de Referência”

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste no registro de Preços visando futura contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de material e equipamentos de informática, destinados à demanda da Prefeitura de Paquetá - PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material e equipamentos de informática pela Prefeitura Municipal de Paquetá - PI se justifica pela necessidade de atender às demandas das secretarias municipais, em especial da Secretaria Municipal de Administração. A aquisição destes materiais e equipamentos é essencial para o planejamento e funcionamento das atividades públicas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a contratação está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que contribui para a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços públicos essenciais oferecidos pela Prefeitura de Paquetá - PI. A aquisição dos materiais e equipamentos de informática possibilitará a modernização e otimização dos processos internos, refletindo em benefícios para a população e para a eficiência administrativa do município.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo dos materiais e equipamentos de informática, é fundamental estabelecer um contrato com vigência continuada, com a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a Prefeitura de Paquetá terá a segurança jurídica necessária para manter o abastecimento regular desses itens, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, a formalização da contratação da empresa do ramo pertinente para a aquisição de material e equipamentos de informática se mostra imprescindível para a Prefeitura de Paquetá - PI. Através dessa medida, será possível garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a economicidade nas aquisições, proporcionando benefícios tanto para a gestão municipal quanto para a comunidade atendida.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação por lote.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



A modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por lote, nos termos da Lei 14.133/2021, entendendo-se o “lote” como um conjunto de dois ou mais itens, permitindo, dessa forma, a escolha da melhor proposta para cada componente do objeto licitado, de forma a promover maior flexibilidade e alcance na contratação.

Nesse aspecto, a “Adjudicação por lote”, permite a seleção de propostas distintas para diferentes partes do objeto licitado. Possibilitando um maior alcance e flexibilidade na contratação, permitindo a escolha da melhor proposta para cada componente do objeto no certame.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida, com base nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

LOTE I - MATERIAL DE INFORMÁTICA S.M.SAUDE (15410)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Adaptador Usb Wi-Fi	Und	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
02	Auto Transformador 2000va 220/15	Und	10	R\$ 435,63	R\$ 4.356,30
03	Bateria Nobreak 12v 7 Ah	Und	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
04	Estabilizador 300w	Und	10	R\$ 405,67	R\$ 4.056,70
05	Estabilizador 1500	Und	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
06	Fonte Atx	Und	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
07	Impressora Multifuncional Resolução 5.760 Dpi X 1.440 Dpi Velocidade De Impressão 33ppm Em Preto E 15 Ppm Em Cores	Und	3	R\$ 1.799,90	R\$ 5.399,70
08	Microcomputador Core I5 3.3 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 240 Gb Sem Monitor.	Und	3	R\$ 2.128,36	R\$ 6.385,08
09	Microcomputador Core I3 3.4 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 480 Gb Sem Monitor	Und	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
10	Monitor 20 60hz Hdmi	Und	5	R\$ 908,00	R\$ 4.540,00
11	Mouse Sem Fio	Und	20	R\$ 60,19	R\$ 1.203,80
12	Mouse Usb	Und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
13	Multifuncional Ls Monocromática 40 Ppm. Ciclo Mensal 100000	Und	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
14	No-Break 800 Va	Und	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
15	No-Break 1500 Va	Und	2	R\$ 800,28	R\$ 1.600,56
16	Notebook Core I3 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd	Und	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
17	Notebook Core I5 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd 12ª Geração	Und	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
18	Pen Drive 16 Gb	Und	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
19	Po De Toner	Und	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
20	Protetor 7000 Lumens Full Hd	Und	2	R\$ 2.455,64	R\$ 4.911,28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



21	Roteador Wi-Fi Ac 1200	Und	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
22	Refil Tinta 664 Az Original	Und	30	R\$ 62,05	R\$ 1.861,50
23	Refil Tinta 664 Vm Original	Und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
24	Refil Tinta 664 Am Original	Und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
25	Refil Tinta 664 Pr Original	Und	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
26	Refil Tinta 544 Az Original	Und	30	R\$ 83,75	R\$ 2.512,50
27	Refil Tinta 544 Vm Original	Und	20	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
28	Refil Tinta 544 Am Original	Und	20	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
29	Refil Tinta 544 Pr Original	Und	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
30	Ssd 240 Gb	Und	8	R\$ 342,50	R\$ 2.740,00
31	Ssd 480 Gb	Und	4	R\$ 584,80	R\$ 2.339,20
32	Teclado Usb	Und	30	R\$ 98,75	R\$ 2.962,50
33	Tablet 64 Gb 4g 10	Und	2	R\$ 2.252,41	R\$ 4.504,82
34	Tela De Proteção Com Tripe 1,80 X 1,80	Und	2	R\$ 837,32	R\$ 1.674,64
35	Toner Tn-1060 Compativel	Und	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
36	Toner Tn-2370/2340 Compativel	Und	41	R\$ 57,00	R\$ 2.337,00
VALOR PREVISTO LOTE I					R\$ 114.598,88

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA S.M.A.SOCIAL (15410)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Adaptador Usb Wi-Fi	Und	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
02	Auto Transformador 2000va 220/15	Und	1	R\$ 435,63	R\$ 435,63
03	Bateria Nobreak 12v 7 Ah	Und	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
04	Estabilizador 300w	Und	5	R\$ 405,67	R\$ 2.028,35
05	Estabilizador 1500	Und	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
06	Fonte Atx	Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
07	Impressora Multifuncional Resolução 5.760 Dpi X 1.440 Dpi Velocidade De Impressão 33ppm Em Preto E 15 Ppm Em Cores	Und	3	R\$ 1.799,90	R\$ 5.399,70
08	Microcomputador Core I5 3.3 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 240 Gb Sem Monitor.	Und	5	R\$ 2.128,36	R\$ 10.641,80
09	Microcomputador Core I3 3.4 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 480 Gb Sem Monitor	Und	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
10	Monitor 20 60hz Hdmi	Und	5	R\$ 908,00	R\$ 4.540,00
11	Mouse Sem Fio	Und	10	R\$ 60,19	R\$ 601,90
12	Mouse Usb	Und	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
13	Multifuncional Ls Monocromática 40 Ppm. Ciclo Mensal 100000	Und	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
14	No-Break 800 Va	Und	3	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
15	No-Break 1500 Va	Und	2	R\$ 800,28	R\$ 1.600,56
16	Notebook Core I3 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd	Und	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
17	Notebook Core I5 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd 12ª Geração	Und	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
18	Pen Drive 16 Gb	Und	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
19	Po De Toner	Und	25	R\$ 291,00	R\$ 7.275,00
20	Protetor 7000 Lumens Full Hd	Und	2	R\$ 2.455,64	R\$ 4.911,28
21	Roteador Wi-Fi Ac 1200	Und	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
22	Refil Tinta 664 Az Original	Und	10	R\$ 62,05	R\$ 620,50
23	Refil Tinta 664 Vm Original	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
24	Refil Tinta 664 Am Original	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
25	Refil Tinta 664 Pr Original	Und	10	R\$ 71,20	R\$ 712,00
26	Refil Tinta 544 Az Original	Und	30	R\$ 83,75	R\$ 2.512,50
27	Refil Tinta 544 Vm Original	Und	30	R\$ 83,75	R\$ 2.512,50
28	Refil Tinta 544 Am Original	Und	28	R\$ 83,75	R\$ 2.345,00
29	Refil Tinta 544 Pr Original	Und	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
30	Ssd 240 Gb	Und	5	R\$ 342,50	R\$ 1.712,50
31	Ssd 480 Gb	Und	2	R\$ 584,80	R\$ 1.169,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



32	Teclado Usb	Und	14	R\$ 98,75	R\$ 1.382,50
33	Tablet 64 Gb 4g 10	Und	2	R\$ 2.252,41	R\$ 4.504,82
34	Tela De Proteção Com Tripe 1,80 X 1,80	Und	1	R\$ 837,32	R\$ 837,32
35	Toner Tn-1060 Compatível	Und	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
36	Toner Tn-2370/2340 Compatível	Und	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
VALOR PREVISTO LOTE II					R\$ 107.179,06

LOTE III - MATERIAL DE INFORMÁTICA S.M.M.AMBIENTE (15410)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Adaptador Usb Wi-Fi	Und	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
02	Auto Transformador 2000va 220/15	Und	2	R\$ 435,63	R\$ 871,26
03	Bateria Nobreak 12v 7 Ah	Und	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
04	Estabilizador 300w	Und	3	R\$ 405,67	R\$ 1.217,01
05	Estabilizador 1500	Und	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
06	Fonte Atx	Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
07	Impressora Multifuncional Resolução 5.760 Dpi X 1.440 Dpi Velocidade De Impressão 33ppm Em Preto E 15 Ppm Em Cores	Und	2	R\$ 1.799,90	R\$ 3.599,80
08	Microcomputador Core I5 3.3 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 240 Gb Sem Monitor.	Und	1	R\$ 2.128,36	R\$ 2.128,36
09	Microcomputador Core I3 3.4 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 480 Gb Sem Monitor	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	Monitor 20 60hz Hdmi	Und	3	R\$ 908,00	R\$ 2.724,00
11	Mouse Sem Fio	Und	5	R\$ 60,19	R\$ 300,95
12	Mouse Usb	Und	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
13	Multifuncional Ls Monocromática 40 Ppm. Ciclo Mensal 100000	Und	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
14	No-Break 800 Va	Und	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
15	No-Break 1500 Va	Und	1	R\$ 800,28	R\$ 800,28
16	Notebook Core I3 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd	Und	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
17	Notebook Core I5 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd 12ª Geração	Und	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
18	Pen Drive 16 Gb	Und	5	R\$ 57,67	R\$ 288,35
19	Po De Toner	Und	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
20	Protetor 7000 Lumens Full Hd	Und	1	R\$ 2.455,64	R\$ 2.455,64
21	Roteador Wi-Fi Ac 1200	Und	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
22	Refil Tinta 664 Az Original	Und	5	R\$ 62,05	R\$ 310,25
23	Refil Tinta 664 Vm Original	Und	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
24	Refil Tinta 664 Am Original	Und	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
25	Refil Tinta 664 Pr Original	Und	5	R\$ 71,20	R\$ 356,00
26	Refil Tinta 544 Az Original	Und	10	R\$ 83,75	R\$ 837,50
27	Refil Tinta 544 Vm Original	Und	8	R\$ 83,75	R\$ 670,00
28	Refil Tinta 544 Am Original	Und	8	R\$ 83,75	R\$ 670,00
29	Refil Tinta 544 Pr Original	Und	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
30	Ssd 240 Gb	Und	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
31	Ssd 480 Gb	Und	1	R\$ 584,80	R\$ 584,80
32	Teclado Usb	Und	10	R\$ 98,75	R\$ 987,50
33	Tablet 64 Gb 4g 10	Und	1	R\$ 2.252,41	R\$ 2.252,41
34	Tela De Proteção Com Tripe 1,80 X 1,80	Und	1	R\$ 837,32	R\$ 837,32
35	Toner Tn-1060 Compatível	Und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
36	Toner Tn-2370/2340 Compatível	Und	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
VALOR PREVISTO LOTE III					R\$ 52.675,23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



LOTE IV - MATERIAL DE INFORMÁTICA ADMINISTRAÇÃO (15410)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Adaptador Usb Wi-Fi	Und	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
02	Auto Transformador 2000va 220/15	Und	8	R\$ 435,63	R\$ 3.485,04
03	Bateria Nobreak 12v 7 Ah	Und	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
04	Estabilizador 300w	Und	8	R\$ 405,67	R\$ 3.245,36
05	Estabilizador 1500	Und	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
06	Fonte Atx	Und	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
07	Impressora Multifuncional Resolução 5.760 Dpi X 1.440 Dpi Velocidade De Impressão 33ppm Em Preto E 15 Ppm Em Cores	Und	5	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50
08	Microcomputador Core I5 3.3 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 240 Gb Sem Monitor.	Und	5	R\$ 2.128,36	R\$ 10.641,80
09	Microcomputador Core I3 3.4 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 480 Gb Sem Monitor	Und	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
10	Monitor 20 60hz Hdmi	Und	10	R\$ 908,00	R\$ 9.080,00
11	Mouse Sem Fio	Und	10	R\$ 60,19	R\$ 601,90
12	Mouse Usb	Und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
13	Multifuncional Ls Monocromática 40 Ppm. Ciclo Mensal 100000	Und	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
14	No-Break 800 Va	Und	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
15	No-Break 1500 Va	Und	2	R\$ 800,28	R\$ 1.600,56
16	Notebook Core I3 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd	Und	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
17	Notebook Core I5 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd 12ª Geração	Und	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
18	Pen Drive 16 Gb	Und	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
19	Po De Toner	Und	50	R\$ 291,00	R\$ 14.550,00
20	Protetor 7000 Lumens Full Hd	Und	2	R\$ 2.455,64	R\$ 4.911,28
21	Roteador Wi-Fi Ac 1200	Und	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
22	Refil Tinta 664 Az Original	Und	30	R\$ 62,05	R\$ 1.861,50
23	Refil Tinta 664 Vm Original	Und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
24	Refil Tinta 664 Am Original	Und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
25	Refil Tinta 664 Pr Original	Und	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
26	Refil Tinta 544 Az Original	Und	20	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
27	Refil Tinta 544 Vm Original	Und	20	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
28	Refil Tinta 544 Am Original	Und	20	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
29	Refil Tinta 544 Pr Original	Und	16	R\$ 83,33	R\$ 1.333,28
30	Ssd 240 Gb	Und	8	R\$ 342,50	R\$ 2.740,00
31	Ssd 480 Gb	Und	6	R\$ 584,80	R\$ 3.508,80
32	Teclado Usb	Und	10	R\$ 98,75	R\$ 987,50
33	Tablet 64 Gb 4g 10	Und	2	R\$ 2.252,41	R\$ 4.504,82
34	Tela De Proteção Com Tripe 1,80 X 1,80	Und	2	R\$ 837,32	R\$ 1.674,64
35	Toner Tn-1060 Compative	Und	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
36	Toner Tn-2370/2340 Compative	Und	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
VALOR PREVISTO LOTE IV					R\$ 153.774,38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



LOTE V - MATERIAL DE INFORMÁTICA S.M.S. EDUCAÇÃO (15410)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Adaptador Usb Wi-Fi	Und	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
02	Auto Transformador 2000va 220/15	Und	8	R\$ 435,63	R\$ 3.485,04
03	Bateria Nobreak 12v 7 Ah	Und	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
04	Estabilizador 300w	Und	10	R\$ 405,67	R\$ 4.056,70
05	Estabilizador 1500	Und	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
06	Fonte Atx	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
07	Impressora Multifuncional Resolução 5.760 Dpi X 1.440 Dpi Velocidade De Impressão 33ppm Em Preto E 15 Ppm Em Cores	Und	6	R\$ 1.799,90	R\$ 10.799,40
08	Microcomputador Core I5 3.3 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 240 Gb Sem Monitor.	Und	6	R\$ 2.128,36	R\$ 12.770,16
09	Microcomputador Core I3 3.4 Ghz 2ª Geração 8 Gb De Memória Ssd 480 Gb Sem Monitor	Und	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
10	Monitor 20 60hz Hdmi	Und	8	R\$ 908,00	R\$ 7.264,00
11	Mouse Sem Fio	Und	20	R\$ 60,19	R\$ 1.203,80
12	Mouse Usb	Und	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
13	Multifuncional Ls Monocromática 40 Ppm. Ciclo Mensal 100000	Und	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00
14	No-Break 800 Va	Und	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
15	No-Break 1500 Va	Und	3	R\$ 800,28	R\$ 2.400,84
16	Notebook Core I3 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd	Und	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
17	Notebook Core I5 8 Gb De Memória Ssd 256 Gb Tela 15.6 Full Hd 12ª Geração	Und	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
18	Pen Drive 16 Gb	Und	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
19	Po De Toner	Und	50	R\$ 291,00	R\$ 14.550,00
20	Protetor 7000 Lumens Full Hd	Und	5	R\$ 2.455,64	R\$ 12.278,20
21	Roteador Wi-Fi Ac 1200	Und	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
22	Refil Tinta 664 Az Original	Und	20	R\$ 62,05	R\$ 1.241,00
23	Refil Tinta 664 Vm Original	Und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
24	Refil Tinta 664 Am Original	Und	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
25	Refil Tinta 664 Pr Original	Und	30	R\$ 71,20	R\$ 2.136,00
26	Refil Tinta 544 Az Original	Und	50	R\$ 83,75	R\$ 4.187,50
27	Refil Tinta 544 Vm Original	Und	40	R\$ 83,75	R\$ 3.350,00
28	Refil Tinta 544 Am Original	Und	50	R\$ 83,75	R\$ 4.187,50
29	Refil Tinta 544 Pr Original	Und	40	R\$ 83,33	R\$ 3.333,20
30	Ssd 240 Gb	Und	10	R\$ 342,50	R\$ 3.425,00
31	Ssd 480 Gb	Und	8	R\$ 584,80	R\$ 4.678,40
32	Teclado Usb	Und	30	R\$ 98,75	R\$ 2.962,50
33	Tablet 64 Gb 4g 10	Und	2	R\$ 2.252,41	R\$ 4.504,82
34	Tela De Proteção Com Tripe 1,80 X 1,80	Und	4	R\$ 837,32	R\$ 3.349,28
35	Toner Tn-1060 Compatível	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
36	Toner Tn-2370/2340 Compatível	Und	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
VALOR PREVISTO LOTE V					R\$ 204.272,74

- 4.2. O prazo de entrega estará limitado ao máximo de **03 dias** corridos, conforme especificação do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.3. A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 4.5. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de **R\$ 633.293,43 (seiscentos e trinta e tres mil, duzentos e noventa e tres reais, quarenta e tres centavos).**

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.F.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
 - 5.1.3. Os serviços executados deverão ser de boa qualidade e procedência.
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
 - 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
 - 5.1.6. Os serviços podem ser substituídos apenas por serviços corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, não serão aceitos serviços similares.
 - 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
 - 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
 - 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;
 - 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;
 - 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
 - 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços, caso sejam aceitos, deverão ser executados nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 6.4. Todos os serviços deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do produto e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);
- 6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 6.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS"

- 14.1. Para a execução deste objeto será utilizado o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2507.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2516.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.366.0016.2514.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.365.0016.2502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2611.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.1618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.303.0020.2607.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.606.0022.2907.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.243.0023.2819.0000; 04.244.0023.2801.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2818.0000; 08.244.0023.2814.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0023.2817.0000; 08.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000; 08.244.0023.2909.0000; 27.812.0015.1506.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos não vinculados 706 – Transferência especial da união 599 – Outros recursos vinculados a Educação 551 – Transferências de recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 550 – Transferências do Salário Educação; 569 – Outras transferências de recursos do FNDE 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 659 – Outros recursos vinculados a saúde 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS. 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	33.90.30 – Material de consumo

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 16.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 16.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 16.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Paquetá - PI, ____ de _____ de 205.

Caroline Santana de Moura
Secretária Municipal de Administração